

**ORIGINAL: FRANCÊS**

## **RESOLUÇÃO**

### **PREVENÇÃO E CONTROLO DA DIABETES: ESTRATÉGIA PARA A REGIÃO AFRICANA DA OMS (documento AFR/RC57/7)**

Notando o relatório do Director Regional sobre o documento AFR/RC57/PSC/7 sobre a estratégia regional da OMS de prevenção e controlo da diabetes;

Consciente da rápida evolução da prevalência das doenças não-transmissíveis, em que a diabetes e outras doenças transmissíveis constitui um elevado duplo fardo para os sistemas de saúde e um factor que agrava o empobrecimento das populações;

Relembrando as Resoluções WHA42.36<sup>1</sup>, WHA53.17<sup>2</sup>, WHA57.16<sup>3</sup>, WHA57.17<sup>4</sup>, EB120/22<sup>5</sup> e AFR/RC50/R4<sup>6</sup>, AFR/RC55/R4<sup>7</sup>, que apelavam à intensificação das medidas para o controlo da diabetes e de outras doenças não-transmissíveis, e relembrando ainda os esforços envidados pelos Estados-Membros e seus parceiros neste contexto;

Relembrando a Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas 61/225, que instituiu o 14 de Novembro como Dia Mundial da Diabetes.

Relembrando a pertinência da prevenção primária e a abordagem integrada da vigilância e do controlo das doenças não-transmissíveis no apoio à luta contra os seus factores de risco comuns;

Reconhecendo a necessidade de uma acção comunitária duradoura para melhor prevenir e controlar a diabetes a todos os níveis do sistema de saúde, especialmente ao nível primário;

Reconhecendo a importância da disponibilidade, acessibilidade e inocuidade permanentes aos medicamentos, sobretudo à insulina, pelas pessoas afectadas pela diabetes;

O Comité Regional,

1. APROVA o documento intitulado Prevenção e Controlo da Diabetes: Estratégia para a Região Africana da OMS.

---

<sup>1</sup> WHA42.36 (1989): Prevention and control of diabetes

<sup>2</sup> WHA53.17 (2000): Prevention and control of noncommunicable diseases

<sup>3</sup> WHA57.16 (2004): Health promotion and healthy lifestyles

<sup>4</sup> WHA57.17 (2004): Global Strategy on diet and physical Activity and health

<sup>5</sup> EB120/22 (2007): Prevention and control of noncommunicable diseases: implementation of the global strategy

<sup>6</sup> AFR/RC50/R4 (2000): Controlo das doenças não-transmissíveis: Estratégia para a Região Africana

<sup>7</sup> AFR/RC55/R4 (2005): Doenças cardiovasculares na Região Africana: Situação actual e perspectivas

2. EXORTA os Estados-Membros a:

- a) elaborarem ou reforçarem as suas políticas, planos e/ou programas nacionais destinados à diabetes e às doenças não-transmissíveis;
- b) elaborarem e implementarem actividades integradas de vigilância e prevenção primária das doenças não-transmissíveis, sobretudo da diabetes, combatendo os seus factores de risco comuns;
- c) reforçarem a mobilização e afectação de recursos para a prevenção e luta contra a diabetes, e garantir a disponibilidade, acessibilidade e inocuidade dos medicamentos.
- d) pelo menos de três em três anos, realizarem inquéritos STEPwise (Abordagem por Etapas da Vigilância)
- e) elaborarem e implementarem estratégias de retenção dos seus recursos humanos qualificados;
- f) celebrando parcerias com a indústria farmacêutica, fundações científicas e organizações filantrópicas, para acelerar a implementação das estratégias nacionais;

3. SOLICITA aos Director Regional que:

- a) assegure o apoio técnico aos Estados-Membros com vista a garantir a vigilância, a elaboração e o reforço dos programas nacionais de luta contra a diabetes e as doenças não-transmissíveis;
- b) aumente o apoio dado à formação de profissionais de saúde em matéria de luta contra a diabetes e outras doenças não-transmissíveis, avaliando os programas implantados na Região;
- c) mantenha e reforce a colaboração da OMS com os parceiros implicados na luta contra a diabetes;
- d) promova a mobilização de recursos financeiros suplementares para a implementação da presente estratégia e para negociar a disponibilidade, comportabilidade e segurança dos medicamentos com os parceiros e empresas farmacêuticas.
- e) advogar a favor da redução do custo dos produtos de diagnóstico e medicamentos para a diabetes e as doenças não-transmissíveis.